



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde.
	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
	Secretaria Municipal de Esporte
	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente
E-mail:	pmni.licitacoes@gmail.com

Descrição do Objeto:

Aquisição pontual de cartuchos de tinta e toners, destinados ao atendimento de necessidades específicas e imediatas dos diversos setores públicos do Município de Novo Itacolomi – PR.

Urgência na contratação: (☒) sim. (☐) Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação visa fundamentar a necessidade da deflagração de processo administrativo de contratação direta, mediante a modalidade de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica para formação de Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual, pontual e futura de cartuchos de tinta e toners para o atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores públicos do Município de Novo Itacolomi – PR.

A contextualização fática do procedimento decorre do Pregão Eletrônico nº 071/2024 (Processo Administrativo nº 115/2024), o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 para o fornecimento regular de suprimentos de impressão à municipalidade. Contudo, em virtude da instauração do Procedimento Administrativo nº 0007.26.000516-5 perante o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) para apuração de fatos ligados às referidas aquisições, a Autoridade Superior do Município, pautada nos princípios constitucionais da cautela, prevenção e proteção ao patrimônio público, proferiu Decisão Administrativa em 17 de agosto de 2026 determinando a suspensão preventiva e cautelar dos efeitos da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2025, ato devidamente formalizado por meio do 1º Termo de Apostilamento editado em 20 de agosto de 2026.

Em razão dos efeitos vinculantes do ato administrativo de suspensão cautelar, a Administração Pública restou legalmente impedida de emitir novas autorizações de fornecimento, ordens de compra ou emissões de empenho embasadas no instrumento suspenso. Tal cenário criou um risco iminente de desabastecimento generalizado de insumos de impressão nas repartições públicas municipais, o que acarretaria a paralisação direta de atividades essenciais e contínuas, tais como o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, impedindo a emissão de receitas, prontuários e guias de encaminhamento, o suporte pedagógico nas escolas e creches municipais, além dos serviços administrativos da Assistência Social, Obras, Finanças e Administração Geral no tocante à expedição de certidões, documentos de arrecadação, relatórios e processos administrativos em geral.

Diante desse panorama, a escolha da modelagem de Dispensa Eletrônica associada ao Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução técnica e juridicamente mais adequada. O Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de precisar o exato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

quantitativo a ser demandado e pela incerteza quanto à duração da suspensão cautelar da ata originária, evitando que a Administração realize contratações de grande volume em lote único. Assim, o SRP confere a flexibilidade necessária para que a Prefeitura realize requisições estritamente fracionadas e sob demanda, mitigando riscos de estoques excessivos ou desembolsos orçamentários desnecessários, em consonância com o Art. 6º, inciso XLV, e com o Art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Importa salientar que a deflagração deste procedimento não configura fracionamento de despesa e tampouco duplicidade contratual, encontrando respaldo expresso na Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a faculdade da Administração de realizar contratação específica quando devidamente motivada pelo interesse público, já que a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 se encontra com eficácia totalmente suspensa por fato superveniente de ordem cautelar.

O enquadramento legal assenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (BNC) para conferir máxima transparência, ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente evidenciada a imperiosa necessidade da contratação pontual por meio de Dispensa Eletrônica para Registro de Preços, garantindo-se a continuidade dos serviços públicos fundamentais, a eficiência administrativa e o estrito cumprimento das diretrizes dos órgãos de controle, razão pela qual se solicita o prosseguimento dos autos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

Estimativa das Quantidades:

A definição dos quantitativos fixados no Mapa de Apuração de Preços nº 156841 — totalizando 27 (vinte e sete) itens de suprimentos de impressão, decorre de um rigoroso levantamento de demanda mínima e pontual realizado pela Administração Municipal.

O dimensionamento dos itens não foi estabelecido de forma arbitrária ou sob a premissa de consumo anual ordinário, mas sim estritamente focado no atendimento de necessidades imediatas e de curto prazo dos diversos setores públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Finanças e Administração Geral), em virtude do impedimento de uso da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 decorrente de sua suspensão cautelar preventiva.

Para o atingimento dos quantitativos finais, foram considerados os seguintes critérios técnicos e fáticos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Histórico básico de consumo Fracionado: Mapeamento do consumo médio mensal por tipo de equipamento (impressoras HP LaserJet, Pantum, Xerox, Brother, Samsung e multifuncionais Epson EcoTank) em operação ativa nas secretarias municipais;

Projeção de estoque crítico: Estimativa calculada para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais pelo período estritamente necessário à vigência do Registro de Preços emergencial/pontual, evitando o risco iminente de desabastecimento, até que seja finalizada a apuração dos fatos que decorrem da suspensão da ata de mesmo objeto;

Fracionamento no Sistema de Registro de Preços (SRP): Dado o caráter cautelar e temporário da suspensão da ata originária, fixaram-se quantitativos teto reduzidos (variando de 3 a 50 unidades a depender do tipo e abrangência do insumo).

A modelagem em Registro de Preços assegura que a Prefeitura não fique obrigada a adquirir a totalidade estimada de uma só vez, emitindo ordens de fornecimento fracionadas apenas à medida que a demanda real se concretize.

A seguir, apresentam-se as especificações e a estimativa dos materiais a serem contratados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo aproximado de 3.000 págs. Compatível com HP LaserJet Pro MFP M428fdw / MFP 4103fdw. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	50
02	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo aproximado de 3.050 págs. Compatível com HP LaserJet Pro MFP 4103fdw. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	18
03	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo aproximado de 1.600 págs. Compatível com HP LaserJet M1132 / HP1182. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	15
04	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo aproximado de 2.100 págs. Compatível com HP LaserJet Pro P1566 / P1606dn / M1536dnf. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	12
05	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo aproximado de 1.600 págs. Compatível com HP LaserJet Pro M102w / MFP M130. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

06	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo de 1.200 págs. Compatível com HP Laser MFP 355 sdnw. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	08
07	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo de 3.100 págs. Compatível com HP LaserJet Pro M402 / MFP M426. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	10
08	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo de 1.600 págs. Compatível com HP LaserJet Pro MFP M130fw. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	03
09	Cartucho de Toner Colorido, cor PRETA (Black), 100% novo, rendimento mínimo de 2.000 págs. Compatível com HP Color LaserJet Pro. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	08
10	Cartucho de Toner Colorido, cor CIANO (Cyan), 100% novo, rendimento mínimo de 1.800 págs. Compatível com HP Color LaserJet Pro. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	03
11	Cartucho de Toner Colorido, cor AMARELA (Yellow), 100% novo, rendimento mínimo de 1.800 págs. Compatível com HP Color LaserJet Pro. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	03
12	Cartucho de Toner Colorido, cor MAGENTA (Magenta), 100% novo, rendimento mínimo de 1.800 págs. Compatível com HP Color LaserJet Pro. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	03
13	Cartucho de Toner Colorido, cor PRETA (Black), 100% novo, rendimento mínimo de 1.050 págs. Compatível com HP Color LaserJet Pro M255 / MFP M283. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	04
14	Cartucho de Toner Colorido, cor CIANO (Cyan), 100% novo, rendimento mínimo de 850 págs. Compatível com HP Color LaserJet Pro M255 / MFP M283. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	04
15	Cartucho de Toner Colorido, cor AMARELA (Yellow), 100% novo, rendimento mínimo de 850 págs. Compatível com HP Color LaserJet Pro M255 / MFP M283. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	04
16	Cartucho de Toner Colorido, cor MAGENTA (Magenta), 100% novo, rendimento mínimo de 850 págs. Compatível	Unid.	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

	com HP Color LaserJet Pro M255 / MFP M283. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.		
17	Unidade de Cilindro / Fotorreceptor / Tambor de Imagem, 100% novo, rendimento mínimo aproximado de 12.000 págs. Compatível com HP LaserJet Pro M102 / M130. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	03
18	Unidade de Cilindro / Fotorreceptor / Tambor de Imagem, 100% novo, rendimento mínimo aproximado de 50.000 págs. Compatível com HP LaserJet Pro MFP 4103fdw. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	03
19	Refil de Tinta / Frasco de Tinta Líquida, cor PRETA, volume mínimo de 65ml, 100% novo. Compatível com multifuncionais Epson EcoTank. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	15
20	Refil de Tinta / Frasco de Tinta Líquida, cor CIANO, volume mínimo de 65ml, 100% novo. Compatível com multifuncionais Epson EcoTank. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	12
21	Refil de Tinta / Frasco de Tinta Líquida, cor AMARELA, volume mínimo de 65ml, 100% novo. Compatível com multifuncionais Epson EcoTank. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	12
22	Refil de Tinta / Frasco de Tinta Líquida, cor MAGENTA, volume mínimo de 65ml, 100% novo. Compatível com multifuncionais Epson EcoTank. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	12
23	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo aproximado de 1.600 págs. Compatível com Pantum P2500 / M6550 / M6600. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	12
24	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo aproximado de 1.200 págs. Compatível com Xerox B230 / B225 / B235. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	10
25	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo de 2.600 págs. Compatível com Brother HL-L2320D / HL-L2360DW / DCP-L2540DW. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	04
26	Cartucho de Toner Mono, 100% novo (original ou compatível de primeiro uso), rendimento mínimo de 1.200 págs. Compatível com Brother HL-L2320D / HL-L2360DW	Unid.	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

	/ DCP-L2540DW. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.		
27	Cartucho de Toner Mono de Alta Capacidade, 100% novo, rendimento mínimo de 5.000 págs. Compatível com Samsung ProXpress M3375FD / M3875. Com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	Unid.	04

A análise das quantidades demonstra que:

- Não Há Superdimensionamento: Os quantitativos foram delimitados estritamente ao patamar mínimo operacional. A maior quantidade unitária refere-se ao Item 001 (50 unidades), justificando-se por ser o modelo de toner das impressoras HP LaserJet M428fdw / MFP 4103fdw, que concentram a maior parte do volume de impressões das secretarias de maior fluxo (Saúde e Finanças);
- Compatibilidade Orçamentária: A quantificação atende rigorosamente ao limite legal estabelecido para a Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);
- Adequação ao Princípio da Eficiência: A inclusão pontual de unidades de cilindro/fotorreceptor (Itens 017 e 018) e refis de tinta (Itens 019 a 022) reflete a preocupação em garantir a manutenção completa da capacidade de impressão do parque tecnológico municipal, sem exigir abertura de múltiplos processos paralelos.

Dessa forma, a estimativa das quantidades revela-se técnica, razoável, proporcional e aderente à realidade operacional do Município de Novo Itacolomi/PR, atendendo perfeitamente às exigências da Lei nº 14.133/2021 para instrução da fase preparatória do processo de Dispensa Eletrônica para Registro de Preços.

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens/serviços que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e

iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Considerando a natureza do objeto, o regime de execução será de fornecimento parcelado e sob demanda, mediante a emissão de solicitações ou ordens de fornecimento pelo Município de Novo Itacolomi/PR, conforme a necessidade efetivamente verificada pelos diversos setores da Administração.

As entregas serão realizadas de forma fracionada, observando-se os quantitativos solicitados, as especificações técnicas, os prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e constituem limite máximo de aquisição, não gerando obrigação de contratação ou aquisição integral pelo Município. A Administração realizará os pedidos somente quando houver necessidade efetiva dos materiais e disponibilidade para a respectiva aquisição.

O regime de fornecimento parcelado mostra-se adequado ao caráter pontual e transitório da contratação, permitindo o atendimento contínuo das necessidades de suprimentos de impressão sem a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e possibilitando a aplicação racional dos recursos públicos.

Cada fornecimento será considerado concluído após a entrega dos materiais solicitados, sua conferência e o respectivo recebimento pela Administração, observadas as condições de quantidade, qualidade, compatibilidade e conformidade estabelecidas para cada item.

Definição da natureza de execução:

A execução da contratação será realizada sob o regime de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de solicitações ou ordens de fornecimento pelo Município de Novo Itacolomi/PR.

Os materiais serão fornecidos de forma fracionada e sob demanda, observados os quantitativos registrados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

O fornecimento ocorrerá durante a vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades dos diversos setores municipais, especialmente para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que dependem da utilização de equipamentos de impressão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

O regime de fornecimento parcelado mostra-se adequado à natureza da contratação, considerando o caráter pontual e imediato da demanda, bem como a necessidade de evitar a formação de estoques desnecessários, permitindo que as aquisições sejam realizadas somente quando efetivamente necessárias à Administração.

Valor Máximo:

O valor global da contratação direta não poderá ultrapassar **R\$ 15.344,92 (Quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Do prazo de execução do objeto:

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência do Registro de Preços, mediante a emissão de solicitação ou ordem de fornecimento pelo Município de Novo Itacolomi/PR.

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva solicitação ou ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão de situação excepcional devidamente justificada.

As entregas deverão ocorrer de acordo com as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a substituição dos produtos por modelos, marcas ou especificações diversas das autorizadas pela Administração, sem prévia anuência do responsável pela fiscalização.

O prazo estabelecido tem por finalidade assegurar o abastecimento tempestivo dos suprimentos de impressão, considerando o caráter pontual da contratação e a necessidade de preservar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

Prazo de Vigência:

O instrumento de pactuação decorrente deste procedimento terá vigência até 31 de dezembro de 2026, correspondente ao encerramento do presente exercício financeiro, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

O prazo será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Edvaldo Michelin

Fiscal substituto: Silvander Prandini.

Gestor indicado: Fabio Aurelio Secco Magon

Gestor substituto: Renildo Ferreira dos Anjos.

Portaria n.º 1988/2026, de 19 de agosto de 2026.

Contratações Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Pregão Eletrônico N.º. 071/2024

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 4019/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.

Novo Itacolomi/PR, 25 de agosto de 2026.

Marcus Vinicius de Almeida Torres Filho

Secretário Municipal de Indústria,
Comércio, Agropecuária, Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente

Edimaria Nabarrete Franco

Secretária Municipal de Educação

Flavio Lorencini de Almeida

Diretor do Departamento de Esportes

Marcio Adriano Fernandes de Jesus

Secretário Municipal de Saúde

Nelsi Lopes da Silva Magon

Secretária Municipal de Assistência Social

Fabio Aurelio Secco Magon

Secretário Municipal de Administração e
Finanças